



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**8º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
047/2016 QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO
UM LADO E DO
OUTRO, SR.
FLÁVIO LUIS
DOS SANTOS,
PARA OS FINS
QUE
ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: FLÁVIO LUIS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.208.***-49.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 047/2016, conforme a Justificativa de aditamento contida no ID 0050710849 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.025458/2017-17, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 047/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato continuará a ser de **R\$ 13.209,21 (Treze mil e duzentos e nove reais e vinte e um centavos)**. E o valor anual do Contrato continuará a ser de **R\$ 158.510,52 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2024NE000985 (ID 00000000000050227864).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LUIS DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 19/08/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 20/08/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051736232** e o código CRC **F928D676**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.025458/2017-17

SEI nº 0051736232